



PROJETO DE LEI Nº 104, DE 27 DE MAIO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 189.088,00 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL E OITENTA E OITO REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Art.1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 189.088,00 (cento e oitenta e nove mil e oitenta e oito reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3393, de 11 de Novembro de 2021, conforme segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
702	UNIDADE: (F.M.S.) - FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	
1740	PROJ/ATIV, PORTARIA SES Nº 649/2021 (CUIDAR +)	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (1260)	R\$ 5.000,00
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1261)	R\$ 40.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (1259)	R\$ 10.000,00
1741	PROJ/ATIV, PORTARIA 928/2021 (CUIDAR +)	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1264)	R\$ 40.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (1262)	R\$ 10.000,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (1263)	R\$ 5.000,00
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
1742	PROJ/ATIV, PORTARIA 377/2020 - Pós COVID	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (1265)	R\$ 29.088,00
704	UNIDADE: (F.M.S.) - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
1739	PROJ/ATIV, PORTARIA SES 44/2022 - CARRO	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1258)	R\$ 50.000,00
Total		R\$ 189.088,00

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução da seguinte dotação, como segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-6100

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA		
2713	PROJ/ATIV, Incentivo Financeiro da APS - CAPITAÇÃO PONDERADA		
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (542)	R\$	29.088,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (4292)	R\$	50.000,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (4293)	R\$	80.000,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (4050)	R\$	30.000,00
Total		R\$	189.088,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VERNEI PEDRO DELCUL,
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



JUSTIFICATIVA

PROJETODE LEI N° 104, DE 27 DE MAIO DE 2022

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas
Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei N° 104, de 27 de Maio de 2022, que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 189.088,00 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL E OITENTA E OITO REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.” A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- De acordo com Of. N° 131/2022/GS/SMS da Secretaria de Saúde, em anexo.

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado **EM REGIME DE URGÊNCIA** por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda para esclarecimentos acerca da matéria.

VERNEI PEDRO DELCUL,
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal